

**TERMO DE DISPENSA****1 - OBJETO**

1.1 - O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais/equipamentos hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Trindade (PE).

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição dos materiais/equipamentos faz-se necessária, tendo em vista a modernização e melhor atendimento aos pacientes que utilizam a rede pública de saúde do município.

2.3 - Diante da justificativa posta acima, torna-se necessária a **CONTRATAÇÃO DIRETA por DISPENSA**, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3 - DA QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Os produtos deverão atender as especificações abaixo descritas, conforme os características e tipos apresentados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KIT DE GLICOSE: No Code - Sem Codificação; Micro Amostra de Sangue - Apenas 0,9 microlítro; Resultado Rápido - 5 Segundos; 500 memórias; Aviso de Hipoglicemia; Marcações Pré e Pós Refeições; Médias Automáticas: 7,14 e 30 dias; Alarmes configuráveis de medição; Conexão com o computador: cabo de conexão vendido separadamente.	UND	40	R\$ 72,00	R\$2.880,00
2	OXÍMETRO ADULTO DE PULSO: Com alerta sonoro durante a medição, sem opção de desativação; O oxímetro vai com uma película de proteção da tela (a remoção deve ser feita cautelosamente pelas bordas); Desligamento automático; Baixo consumo de energia; Possui indicador de nível de bateria; Uso adulto.	UND	40	R\$ 104,00	R\$4.160,00
3	AP. DE PRESSAO DIG. AUTOMATICO DE PULSO: Totalmente automático; 120 memórias; Tripla zona de memória (Permite armazenar resultados independentes para 3 pessoas); Indicação de arritmia cardíaca; Gráfico indicador de nível de hipertensão.	UND	40	R\$ 166,00	R\$6.640,00
4	TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE COM 50 UNIDADES: Apresentam o resultado em 5 segundos e contam com eletrodos em ouro, para maior segurança na transmissão das informações.	UND	40	R\$ 90,00	R\$3.600,00





3.2 - O custo global da presente Dispensa de Licitação é de R\$ 17.280,00 (dezesete mil, duzentos e oitenta reais) levando-se em conta o menor preço global pesquisados, dentre 03 (três) cotações realizadas e anexadas ao presente termo, na qual foi constatado que:

- a) A empresa **MARCHET DE SÁ BARRETO CALLOU** (CNPJ: 00.463.305/0001-30) apresentou cotação com o menor preço global para fornecimento dos itens especificados neste termo.

4 - DAS RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1 - Entregar os produtos/equipamentos, mediante Pedido de Fornecimento, assinado pela Secretária Municipal de Saúde, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

4.2 - Transportar os materiais em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.

4.3 - Fornecer os materiais com a embalagem própria e em perfeito estado (em embalagem original íntegra – com lacre de segurança, sem aderência ao produto e unidade), nas condições de temperatura exigida no rótulo.

4.4 - Informar por meio da Nota Fiscal: lote, validade, unidade de fornecimento, quantidade, valor unitário, valor total, número de empenho, número do contrato e Número do pedido de Fornecimento.

4.5 - Fornecer somente materiais com prazo de validade/garantia, contado ocasião da entrega a CONTRATANTE, de no mínimo 12 (doze) meses;

4.6 - Informar a CONTRATANTE a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos, dentro do prazo previsto de 24 (vinte e quatro) horas.

4.7 - Reparar, corrigir, remover, substituir, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte no prazo de 03 (três) dias, os materiais que constar prazo de validade/garantia inferior a 12 (doze) meses, apresentem defeitos ou apresentem embalagens violadas.

4.8 - Todas as despesas relativas à entrega do objeto tais como frete e/ou transporte, correrão à custa exclusivamente da contratada.

4.9 - Fornecer apenas equipamentos com registro na ANVISA.

4.10 – Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais;

4.11 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens do município, fornecedora ou terceiros, verificados em decorrência da execução do objeto deste Termo de Dispensa;

4.12 - Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar ao município ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução



do objeto, não sendo o CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes;

4.13 – Responsabilizar-se-á por todo e qualquer dano ou prejuízo, causado direta ou indiretamente, à Contratante e a terceiros decorrentes do fornecimento dos produtos descritos neste Termo de Dispensa;

4.13 – Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da FORNECEDORA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas;

5 - DAS OBRIGAÇÕES E DEVER DA CONTRATANTE

5.1 - Designar funcionário (s) para receber (em) e fiscalizar (em) o fornecimento dos produtos, para verificação de conformidade do objeto com as especificações exigidas neste Termo de Dispensa;

5.2 – Devolver todos e quaisquer produtos cuja especificação esteja em desacordo com o exigido neste Termo de Dispensa, validade inferior às atribuídas a cada produto;

5.3 – Controlar o fornecimento dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses, respeitando o prazo de entrega atribuída a CONTRATADA.

5.4 - Prestar as informações necessárias, com clareza, quanto aos procedimentos para a entrega dos produtos solicitados, comunicando por escrito e em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados à execução do objeto.

5.5 – Notificar e/ou aplicar as penalidades a CONTRATADA, quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.

5.6 - Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela CONTRATADA, correspondentes aos fornecimentos solicitados e efetuados conforme Pedido de Fornecimento.

6 - DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO E DA VALIDADE DOS PRODUTOS

6.1 - Os produtos relacionados neste Termo de Referência deverão ser entregues na sede da secretaria solicitante, de Segunda-feira a Sexta-feira, no horário de 07h30min as 17h00min;

6.2 – Prazo de entrega do(s) produto(s) relacionado será de **05 (cinco) dias** úteis, a contar do recebimento por parte da CONTRATADA do pedido de fornecimento com nota de empenho assinada pelo Secretária solicitante.

6.3 - O(s) produto (s) será(ão) entregue(s) e fiscalizado(s) por responsável designado pela secretaria solicitante desta municipalidade, para verificação de conformidade do(s) produto(s) com as especificações exigidas nesse Termo de Referência e será recebido:



- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) produto(s) com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada;
- b) **Definitivamente**, no prazo máximo de 03 dias, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) produto(s), e consequente aceitação pelo setor competente;
- c) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

6.4 - Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o Pedido de Fornecimento, a nota fiscal será atestada, caso contrário a CONTRATADA será notificada para que realize a troca com material em perfeito estado e com plenas condições de uso.

6.5 - Caso haja interrupção ou atraso na entrega do objeto solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do prazo de entrega constante do objeto.

- a) A justificativa será analisada pela CONTRATANTE, que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

7 - DA ADJUDICAÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O contrato terá a vigência de 60 (sessenta dias) dias, contados da data de sua assinatura, compreendidos o prazo de execução e o prazo para o recebimento definitivo, podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

8 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente certame serão do Fundo Municipal de Assistência Social, nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2195
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FICHA: 507

9 - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1 - A fiscalização do **CONTRATO** será exercida por funcionário designado pela SECRETARIA, neste ato denominado **FISCAL**, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à **CONTRATADA** (Art. 67 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

9.2 - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:





I - solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato;

II - acompanhar a prestação dos serviços e atestar a sua efetiva prestação;

III - encaminhar ao Setor Financeiro da Secretaria os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à **CONTRATADA**, bem como os referentes a pagamento.

9.3 - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Pela entrega dos itens, objeto deste termo, pagará a **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 17.280,00 (dezesete mil e duzentos e oitenta reais)**;

10.2 - O pagamento somente será efetuado em depósito bancário, na conta corrente do Banco, em nome da pessoa jurídica ou em cheque nominal á empresa;

10.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega devidamente realizada, aprovada e atestada pela Secretaria solicitante. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado à Secretaria, que providenciará solicitação de empenho ao setor competente, acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

10.4 - A Nota fiscal/ Fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº da Dispensa e da Ordem de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Trindade (PE), 27 de setembro de 2022.

ÁDRIA APARECIDA LEANDRO E SÁ GRANJA
Secretária Municipal de Saúde.

